

Este documento é parte integrante do Termo de Serviço do Marketplace da Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial. Mediante sua aceitação no momento do cadastro, o Parceiro aceita as políticas e regras aqui descritas.

ANEXO – ACORDO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este Acordo descreve os termos e condições aplicáveis ao tratamento de dados pessoais durante o uso dos serviços oferecidos pela Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial e/ou suas Afiliadas para a venda de produtos e serviços no Americanas Marketplace.

Este Acordo está vinculado ao Termo de Serviço do Marketplace. Mediante a aceitação do respectivo Termo Geral e contratação do serviço Marketplace, o Parceiro aceita as políticas e regras aqui descritas.

A **Americanas** será o **Controlador** dos dados pessoais, enquanto o **Parceiro** atuará como **Operador**, segundo determina o art. 5º, incisos VI e VII da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709 de 2018 ou LGPD).

Detalhes do tratamento de dados pessoais	
Finalidade do tratamento de dados realizado pelo Parceiro	Entregar os produtos adquiridos
Categorias de dados pessoais tratadas pelo Parceiro	Nome completo; CPF; endereço; número de telefone.
Categorias de titulares de dados pessoais envolvidas	Clientes Americanas (Site e Aplicativo)

Definidos os termos gerais do tratamento de dados pessoais atribuído ao Parceiro, passam-se às obrigações e deveres.

1. Glossário de Definições

- “**LGPD**”: Lei Federal nº 13.709 de 2018 ou Lei Geral de Proteção de Dados;
- “**Dados Pessoais**”: qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- “**Tratamento**”: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- “**Controlador**”: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- “**Operador**”: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Este documento é parte integrante do Termo de Serviço do Marketplace da Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial. Mediante sua aceitação no momento do cadastro, o Parceiro aceita as políticas e regras aqui descritas.

2. Obrigações do Parceiro

2.1. O Parceiro se compromete a somente tratar Dados Pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados e outras leis aplicáveis às atividades de tratamento de dados pessoais, cumprindo as obrigações estabelecidas pela lei, incluindo, mas não se limitando ao registro das operações de tratamento de dados previsto pelo art. 37 da LGPD.

2.2. Durante o exercício de suas atividades de tratamento de dados pessoais, o Parceiro se compromete a tratar os dados **somente para a finalidade acordada e de acordo com as instruções fornecidas pelo Americanas**. Caso o Parceiro não possa cumprir com esta cláusula, a Americanas deverá ser imediatamente informado, reservando o direito de encerrar o serviço acordado ou suspendê-lo até que a obrigação seja cumprida.

2.3. O Parceiro **declara e garante que não irá compartilhar, transferir, ceder ou divulgar Dados Pessoais a terceiros**, salvo quando: (a) previamente autorizado por escrito pela Americanas e/ou pelos titulares de Dados; (b) houver ordem neste sentido, emanada da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou outra instância pública competente, ocasião em que a Americanas deverá ser previamente avisado para que adote as medidas cabíveis.

2.4 Caso o Parceiro realize qualquer subcontratação de tratamento de Dados Pessoais, deverá informar à Americanas e obter a sua prévia autorização por escrito. Todo e qualquer subcontratado estará condicionado aos termos deste Acordo, devendo garantir a observação da finalidade do tratamento, as medidas de segurança impostas, o sigilo e confidencialidade das informações e manter equipe e colaboradores capacitados para a realização do tratamento de Dados Pessoais.

3. Segurança das Informações

3.1. O Parceiro declara e garante que adota medidas de segurança de natureza técnica e administrativa adequadas a impedir a ocorrência de incidentes de segurança informacional.

3.2. As medidas de segurança adotadas devem ser aptas a proteger os Dados Pessoais de quaisquer acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

Este documento é parte integrante do Termo de Serviço do Marketplace da Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial. Mediante sua aceitação no momento do cadastro, o Parceiro aceita as políticas e regras aqui descritas.

3.3. O Parceiro declara e garante que as medidas de segurança adotadas não são inferiores àquelas exigidas pela legislação em vigor, garantindo um nível de segurança proporcional ao risco concreto e a natureza dos Dados Pessoais tratados.

4. Resposta e Notificação de Incidentes de Segurança Informacional

4.1. O Parceiro deverá informar a Americanas imediatamente sobre a ocorrência de qualquer espécie de incidente que possa afetar a segurança dos Dados Pessoais, comprometendo-se a colaborar para corrigir o incidente, relatá-lo às autoridades quando determinado pela ANPD ou pela LGPD e a notificar os titulares afetados, se necessário e desde que previamente acordado com a Americanas.

4.2. O Parceiro se compromete a registrar a ocorrência dos incidentes nos termos impostos pela LGPD, contendo, no mínimo: (i) a descrição da natureza dos Dados afetados; (ii) as informações sobre os titulares envolvidos; (iii) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados; (iv) os riscos relacionados ao incidente; (v) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

4.3 A Americanas deverá ser informado sobre o registro e notificação de incidentes antes de sua realização, exceto quando a legislação o proíba.

5. Colaboradores do Parceiro

5.1. A equipe designada para o tratamento de Dados Pessoais pelo Parceiro deverá ser qualificada e autorizada, possuindo treinamento para a execução das atividades acordadas e com definição de hierarquias de acesso e senhas.

5.2 Os colaboradores se comprometem a manter as informações sigilosas e seguras, devendo assinar termos que garantam tal compromisso, além do compromisso de manter as informações no nível de segurança informacional previsto neste Acordo e na LGPD, cumprindo todas as medidas técnicas e administrativas aptas a impedir a ocorrência de incidentes de segurança.

5.3. O Parceiro deverá notificar a Americanas sobre qualquer alteração na condição de qualquer um dos seus colaboradores com acesso aos sistemas da Americanas, para que sejam removidas as credenciais de acesso.

6. Direitos dos Titulares de Dados Pessoais

Este documento é parte integrante do Termo de Serviço do Marketplace da Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial. Mediante sua aceitação no momento do cadastro, o Parceiro aceita as políticas e regras aqui descritas.

6.1. O Parceiro se compromete a informar a Americanas imediatamente quando receber solicitação por parte dos titulares de Dados Pessoais, abstendo-se de responder sem antes consultar a Americanas, que deverá aprovar a resposta antes que esta seja enviada.

6.2. O Parceiro declara e garante que observará os direitos dos titulares de Dados Pessoais, incluindo, mas não se limitando aos previstos no art. 18 da Lei Geral de Proteção de Dados.

6.3. Caso a Americanas exija a retificação ou atualização de qualquer Dado Pessoal tratado, o Parceiro deverá prontamente colaborar, atendendo todas as solicitações da Americanas que disserem respeito à garantia dos direitos dos titulares de Dados Pessoais.

7. Transferência Internacional de Dados Pessoais

7.1. No caso de qualquer transferência internacional de Dados Pessoais para um país que não garante um nível adequado de proteção de dados segundo os arts. 33 a 36 da Lei Geral de Proteção de Dados, e na medida em que for aplicável, Parceiro e Americanas deverão, adicionalmente, celebrar um Acordo de Transferência de Dados que esteja em conformidade com os requisitos legais.

8. Auditorias

8.1. O Parceiro permitirá que a Americanas, por si ou por terceiros, realize auditorias e solicite a documentação necessária para comprovar o cumprimento das obrigações previstas no Acordo. Para tal, o Parceiro deve submeter suas instalações para o tratamento de Dados, arquivos de Dados e documentação necessária ao tratamento para revisão, auditoria ou certificação, que se limitará às instalações e aos Dados Pessoais que tenham relação com o Acordo. Esses trabalhos serão realizados com antecedência razoável e durante o horário comercial para verificar o cumprimento dos compromissos deste Acordo e da legislação de proteção de dados.

9. Devolução ou Eliminação dos Dados Pessoais

9.1. O Parceiro se compromete a excluir os Dados Pessoais em qualquer das seguintes ocasiões: (i) encerramento da relação jurídica com a Americanas; (ii) solicitação escrita da Americanas neste sentido. Caso alguma das situações listadas ocorra, o Parceiro deverá franquear à Americanas a devolução dos Dados Pessoais antes de eliminá-los.

9.2. Caso o Parceiro efetivamente seja obrigado a excluir Dados Pessoais cedidos neste Acordo, deverá fazê-lo através de meios seguros e que garantam a eliminação permanente, fornecendo

Este documento é parte integrante do Termo de Serviço do Marketplace da Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial. Mediante sua aceitação no momento do cadastro, o Parceiro aceita as políticas e regras aqui descritas.

à Americanas a certificação, por escrito e assinada por representante autorizado, de que atendeu aos requisitos desta cláusula.

10. Responsabilidades

10.1. O Parceiro deverá indenizar e isentar a Americanas de qualquer reclamação, ação judicial ou procedimento movido contra ele pelo titular dos Dados e/ou qualquer Autoridade administrativa ou judicial, em razão do descumprimento pelo Parceiro de suas obrigações quanto à proteção de Dados Pessoais ou qualquer outro compromisso previsto neste Acordo.

10.2. O Parceiro se compromete a indenizar integralmente a Americanas pelos danos sofridos em qualquer reclamação, ação judicial, reclamação ou procedimento, incluindo, sem limitação, qualquer penalidade imposta por qualquer Autoridade e honorários advocatícios, sem prejuízo das ações judiciais disponíveis no direito penal ao qual a Americanas pode fazer jus nos termos lei.